CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

RESOLUÇÃO CNSP Nº 005/75

O CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP), em reunião plenária de 3 de outubro de 1975, de conformidade com o disposto no item 3 do Título IX das Normas para Aceitação do Seguro Individual de Acidentes Pessoais, através de Bilhete, aprovadas pela Resolução CNSP n° 5/74, de 19 de setembro de 1974 e alteradas pela Resolução CNSP n° 8/74, de 06 de dezembro de 1974,

RESOLVE:

Homologar a Circular n° 3/75, de 24 de janeiro de 1975, da Superintendência de Seguros Privados, publicada no DOU de 12.02.75 – Parte II.

Brasília, 3 de outubro de 1975

MINISTRO SEVERO FAGUNDES GOMES
Presidente do CNSP

*Este texto não substitui o publicado no DOU de 03.11.75.